



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado da Bahia

JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 6.128. Salvador - Bahia. Sexta-feira, 19/05/2023.

Juízo da Subseção Judiciária de Eunápolis proíbe realização de festa junina na rodovia federal a partir de 2024



Polícia Rodoviária Federal (PRF) precisa solicitar reforço extraordinário de outras unidades, de modo que a realização deste evento, por si só, já causa ônus para a União.

Intimado a se manifestar sobre o pedido de urgência, o município de Eunápolis alegou que este resta prejudicado em face do cancelamento do evento denominado "Micareta da Copa", antes previsto para ocorrer em novembro de 2022, e em relação ao "Pedrão 2023", a atual gestão municipal pretende realizar o evento, entre os meses de junho e julho, em local não situado no trecho da BR-367

(bairro Santa Isabel). Sustentou ainda que inexistente ilegalidade na realização do "Pedrão" ao longo da rodovia e que não foi descumprida nenhuma norma apontada pelo MPF, defendendo que o evento denominado "Pedrão" é patrimônio cultural do município, o maior evento junino do extremo sul da Bahia, fonte de mais de 5 mil empregos e que faz circular mais de R\$ 50 milhões na economia local.

Tanto o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) quanto a Polícia Rodoviária Federal (PRF), órgãos responsáveis pela autorização de eventos com obstruções das rodovias federais foram intimados para se manifestarem sobre o pedido de tutela antecipada. O DNIT alegou a não constatação na unidade local e nem na sua Superintendência Regional de processo administrativo de autorização para realização do evento, tendo concluído pela não concordância do fechamento das rodovias federais para o evento objeto dos autos. A União, por meio da Delegacia da Polícia Rodoviária, afirmou que embora seja responsável pela fiscalização na rodovia, não recebeu nenhum pedido

de autorização para realização do evento, também colocando-se contrária à realização de eventos que causem interdição das rodovias federais e inúmeros transtornos aos cidadãos que as utilizam.

Na análise dos autos, o magistrado registrou que "não se está proibindo o evento festivo em si, mas que ele seja realizado em local em que também existe interesse público primário, rodovia federal, de grande importância para a circulação de pessoas em toda a região. Ou seja, o livre trânsito da rodovia não pode ser suprimido ou prejudicado por um evento festivo, a princípio, por mais benefícios que este traga para a população local."

Na Decisão, o magistrado determinou que, a partir de 2024, o município de Eunápolis se prive de realizar eventos festivos que afetem total ou parcialmente a rodovia federal, especialmente o trecho da BR-367, onde acontece tradicionalmente o "Pedrão", sob pena de multa diária:

"Defiro a tutela antecipada requerida e, assim, determino que o município de Eunápolis se abstenha de realizar eventos festivos que impliquem interdição total ou parcial de rodovia federal, em especial trecho da Rodovia 367 onde tradicionalmente é realizado o "Pedrão", sob pena de multa, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por dia, em caso de descumprimento. Ressalvo os efeitos da decisão exclusivamente para o "Pedrão 2023", tendo em vista a proximidade da data prevista para realização do evento, o tempo necessário para o seu planejamento e para as contratações relacionadas, bem assim, o potencial impacto negativo que o seu cancelamento tardio pode causar à economia local".

Esta matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

O Juízo Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis determinou que, a partir de 2024, o município de Eunápolis se abstenha de realizar eventos em rodovias federais, em especial no trecho da BR-367, onde é tradicionalmente realizado a "Micareta da Copa" e "Pedrão", sob pena de multa, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por dia, em caso de descumprimento. A ação civil pública com ato de utilização de bens públicos foi movida pelo Ministério Público Federal (MPF). Na ação foi deferida a tutela antecipada requerida ao município, ressaltando os efeitos da decisão exclusivamente para o "Pedrão 2023", já que o evento está próximo de ser realizado.

O MPF narrou nos autos que, desde 2005, ocorre a festa junina no município de Eunápolis, tradicionalmente conhecida como "Pedrão". Afirmou que há alguns anos o referido evento começou a ser realizado na BR-367, causando transtornos ao trânsito e aumentando o número de ocorrências de acidentes. Afirmou ainda que para garantir a segurança viária, a

TRF1 promove live em atenção ao Dia da Saúde Digestiva



A ação tem a finalidade de disseminar conhecimento e proporcionar a oportunidade de mudanças que beneficiem a saúde física, mental e emocional de todos os participantes, já que estudos têm indicado o intestino como o "segundo cérebro" do corpo e apontam a sua relação com o tratamento de doenças mentais e do sistema imunológico.

O encontro será conduzido pela nutricionista do TRF1, Mércia Cunha. A palestrante convidada é especialista em Nutrição Clínica Funcional; Nutrição Esportiva; Fito-terapia; Nutrição Comportamental; Neurociência, Psicologia Positiva e Mindfulness.

A palestra abordará temas como: "Microbiota Intestinal"; "Probióticos, Prebióticos e Simbióticos"; "Intestino x Saúde Mental" e "Intestino x Emagrecimento e Alimentos Poderosos".

Para realizar a inscrição no evento basta acessar o link <https://bit.ly/42LQEMH>.

No dia 29 de maio, às 17h, via plataforma Teams, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) realizará a *live Intestino – O Segundo Cérebro*, via plataforma Teams, em atenção ao Dia da Saúde Digestiva. O evento é voltado para todo o corpo funcional do TRF1, das Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região e os interessados podem se inscrever até o dia 28/05, por meio do link disponível no final desta matéria.

JFH HÁ DEZ ANOS

Em maio de 2013, o JFH publicou as notícias que destacamos abaixo:



06/05/2013- Servidor milita pela cidadania e pelo respeito à diversidade - Nosso colega Gésner Braga, analista judiciário lotado no Setor de Editoração e Divulgação, é servidor da Justiça Federal há mais de 20 anos.

Há três anos, Gésner decidiu escrever uma nova história na sua vida já tão intensa e ingressou na militância social LGBT, para ele uma experiência transformadora. Inicialmente, assumiu a Presidência do Instituto Adé Diversidade em Salvador e, posteriormente, a Coordenação de Comunicação no Estado. Hoje integra o Comitê Desportivo GLBTS da Bahia e é membro do Colegiado do Fórum Baiano LGBT, entidade estadual que reúne 84 grupos na Bahia que lutam por direito à livre orientação sexual e identidade de gênero.



07/05/2023 - Novo diretor de Secretaria da 23ª Vara toma posse - O novo diretor de Secretaria da 23ª Vara, Clemente José Ferreira do Nascimento Filho, tomou posse na função no último dia 30 de abril no gabinete da Direção do Foro. O juiz federal Ávio Novaes acompanhou a posse do novo diretor por teleconferência, uma vez que, na oportunidade, se encontrava em viagem de trabalho na Subseção de Jequié. Estiveram presentes à solenidade o diretor do NUCRE, Luiz Quaresma de Mello Neto, o diretor da SECAD, em exercício, Sidinei de Souza e as servidoras da DIREF, Helena Barros e Camila Matos.

Aniversariantes

Hoje: Acácio Luiz Almeida Santos Júnior (Itabuna), Adriana Silva Rivas (9ª Vara), Glaucione Santos Japiassu de Almeida (Itabuna), Kenia Lara Rodrigues de Carvalho (Barreiras), Gilcimara Camila da Silva Ferreira (Campo Formoso). **Amanhã:** Carlos Euler de Souza e Azevedo Medrado (5ª Vara), Gildson Fernandes Santos (Itabuna), Marluce Santana Costa Borges (Paulo Afonso), Luciana Peixoto Mega (11ª Vara), Aracy Viana Pinto (Vitória da Conquista), Ludimila Maria Souza Silva Moreno (12ª Vara). **Domingo:** Emanuel Conceição Barros (Irecê), Márcio Martins Menezes (Turma Recursal), Wendell Tolentino Silveira (Numan). **Segunda-feira:** Isabela Santana dos Santos (14ª Vara), Rita Auxiliadora Miranda Franco Cardoso (NUBES).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.